



## Como a Política Nacional sobre a Mudança do Clima e o Mercado Regulado de Carbono contribuem para um futuro sustentável

Com os impactos das mudanças climáticas ocorrendo em diversos locais no planeta, países ao redor do mundo mobilizaram-se prontamente em prol da causa para assegurar um futuro mais sustentável. O Brasil, segundo os dados do relatório *Weather, Climate and Catastrophe Insight (2023)*, teve um prejuízo estimado de mais de 4 bilhões de dólares em perdas por causa das estiagens e secas, e mais de 1 bilhão de dólares de perdas por causa das enchentes apenas em 2022. Para minimizar esses impactos, que no atual cenário climático tendem a se intensificar, foram e estão sendo criadas políticas, legislações e mecanismos com o objetivo de contribuir para um cenário mais promissor no combate as alterações do clima.

Um dos marcos nacionais em busca desse objetivo foi a **lei 12.187/2009**, conhecida também como a **Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC)**, que tem como foco o estabelecimento de diretrizes e metas para a redução das emissões de gases de efeito estufa no Brasil por meio de projetos de redução de carbono, capacitação e treinamento na área de mudança do clima, além de outras formas de ação. Dentre as metas estabelecidas pela PNMC, podemos citar a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Além disso, a lei estabelece que, até 2030, uma parcela significativa da matriz energética brasileira seja derivada de fontes renováveis.

A **PNMC** está diretamente relacionada ao Acordo de Paris (2015), tratado internacional que consolida o compromisso de diversos países no combate às alterações climáticas e prevê metas para a redução da emissão de GEE, tornando-se um guia para a tomada de decisão dos países que fazem parte do acordo. Uma vez que o Brasil ratificou o acordo em 2016, assumiu o compromisso de reduzir as suas emissões, sendo essas as chamadas Contribuições Nacionalmente Determinadas, que implicam no estabelecimento de políticas públicas para frear o ritmo de emissões no país.

Adicionalmente, um dos mecanismos criados globalmente para o enfrentamento dos impactos climáticos e necessários para que os países atinjam suas metas de reduções é o **Mercado de Carbono**. Este mecanismo foi criado exclusivamente para realizar tramitações de carbono, permitindo que as empresas, indústrias, e demais organizações comercializem o seu "saldo negativo de emissão de CO<sub>2</sub>" para outras empresas que ultrapassaram o seu limite de emissões regulado por um organismo nacional ou até internacional.

O mercado opera com base em um *sistema cap and trade*, no qual as empresas que possuem metas de redução de emissões, tem de buscar soluções para mitigarem ao máximo essas emissões, porém aquelas emissões líquidas, onde o custo se torna inviável para redução, possam ser compensadas por permissões de emissões excedentes de outros *players* ou projetos que evitem/removam gases de efeito estufa da atmosfera. Uma vez que um crédito de carbono é equivalente a uma tCO<sub>2</sub>e, pode-se realizar a compra de várias quantidades de créditos, variando de acordo com a demanda das empresas.

O mercado de créditos de carbono incentiva as instituições a investirem em estratégias de mitigação das suas emissões, tecnologias de remoção e processos internos mais sustentáveis, considerando que eles possuem um valor que flutua de acordo com a necessidade do mercado e o modelo de projeto desenvolvido para a geração dos créditos. Atualmente, existem mais de 34 iniciativas de mercado de carbono no mundo, cada uma com suas diretrizes. Dentre as iniciativas já implementadas, destaca-se o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), criado no Protocolo de Quioto, onde países desenvolvidos investem em projetos em países em desenvolvimento para redução/remoção de GEE. Esse mercado movimentou bilhões de dólares ao longo do tempo e o Brasil teve um papel de protagonismo, sendo o terceiro maior gerador de crédito do mercado, atrás apenas da China e Índia.

O Brasil é um berço para geração de créditos de carbono que são consumidos em todo o mundo. Atualmente o **mercado voluntário** de carbono é o grande consumidor dos créditos brasileiros, pois ainda não possuímos um **mercado regulado interno**. Já existem iniciativas para a implementação deste mercado regulado, inclusive com um decreto (11.075/22) já publicado, e outros projetos de lei em tramitação.

Nesse contexto, fica claro como a **PNMC** poderá contribuir de forma significativa para a criação deste mercado regulado, já que incentiva práticas sustentáveis e fomenta a redução das emissões de GEE através do estabelecimento de metas públicas. Com isso, o mercado regulado torna-se uma peça fundamental para corroborar com o cumprimento das expectativas estabelecidas.

Importante ressaltar que existem ainda dezenas de legislações estaduais em vigor, que abordam temas de adaptação climática; agricultura de baixo carbono; compensação de emissões de GEE; conscientização climática; créditos de carbono; metas de redução das emissões de GEE; mitigação climática; e políticas climáticas. As empresas precisam avaliar quais legislações se aplicam para as suas atividades, de forma que a gestão climática da empresa evolua constantemente para que ela esteja sempre à frente das legislações, aproveitando as oportunidades do mercado e evitando riscos para o negócio.

Por mais que ações no âmbito legislativo sejam de extrema necessidade para o cumprimento do acordo, as empresas devem antecipar-se às obrigações legais e começar voluntariamente suas iniciativas, avaliando riscos e oportunidades deste mercado. As iniciativas de redução de emissões são

fundamentais para garantir um futuro ecologicamente equilibrado e operações sustentáveis.

